



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 31/2012-CN

(MSG Nº 0114/2012-CN E Nº 0455/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R\$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), dos quais:

a) R\$ 76.236.431,00 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 305.900.000,00 (trezentos e cinco milhões e novecentos mil reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

II - excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas, no valor de R\$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e dezenove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							492.510.050
ATIVIDADES									
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0035	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de São Paulo							7.000.000
10 305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde	S	3	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
10 303	2015 8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares	S	3	2	50	0	153	105.000
10 303	2015 8415 0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							90.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	2	90	0	151	90.000.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira - SP							140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	4	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	S	4	2	40	0	153	840.000
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							386.469.050
			S	3	1	41	0	151	8.772.500
			S	3	1	41	0	186	48.460.119
			S	3	1	41	0	350	76.236.431
			S	3	1	41	0	351	253.000.000
10 128	2015 8629	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8629 0001	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	31	0	151	1.640.000
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							55.700.000
ATIVIDADES									
10 423	2065 8743	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena							55.700.000
10 423	2065 8743 0001	Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena - Nacional							55.700.000
			S	3	2	50	0	151	2.800.000
			S	3	2	50	0	351	34.100.000
			S	3	2	90	0	351	18.800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									548.210.050
TOTAL - GERAL									548.210.050

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							92.800.000
ATIVIDADES									
10 183	2015 6152	Cartão Nacional de Saúde							92.800.000
10 183	2015 6152 0001	Cartão Nacional de Saúde - Nacional							92.800.000
			S	3	2	90	0	151	92.800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									92.800.000
TOTAL - GERAL									92.800.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							24.813.500
ATIVIDADES									
10 301	2015 20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família							7.000.000
10 301	2015 20AD 0014	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - No Estado de Roraima							7.000.000
			S	3	1	41	0	153	7.000.000
10 305	2015 4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							1.316.000
10 305	2015 4382 0086	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - São Paulo - SP							1.316.000
			S	4	2	30	0	153	1.316.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde							105.000
10 122	2015 4525 0202	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Santos - Santos - SP							105.000
			S	4	2	50	0	153	105.000
10 131	2015 4641	Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							5.000.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							140.000
10 302	2015 8535 0940	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade Operaria Humanitária - Limeira - SP							140.000
			S	3	2	50	0	153	140.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							840.000
10 301	2015 8581 0934	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Itanhaém - SP							840.000
			S	3	2	40	0	153	840.000
10 128	2015 8612	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS							6.640.000
10 128	2015 8612 0001	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS - Nacional							6.640.000
			S	3	2	90	0	151	6.640.000
10 124	2015 8753	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS							3.772.500
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional							3.772.500
			S	3	2	80	0	151	500.000
			S	3	2	90	0	151	2.972.500
			S	4	2	90	0	151	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									24.813.500
TOTAL - GERAL									24.813.500

Brasília, 5 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito suplementar no valor de R\$ 548.210.050,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e dez mil e cinquenta reais), em favor do Ministério da Saúde.
2. O presente crédito viabilizará, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, a manutenção de equipes de saúde da família, a continuidade do programa Farmácia Popular do Brasil, o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde, a expansão e continuidade do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes e o atendimento à saúde da população indígena. Além disso, atenderá a solicitações de parlamentares para ajuste em emendas de suas autorias, a fim de permitir a realização de atividades de vigilância epidemiológica e a estruturação e manutenção de unidades de saúde de atenção básica e especializada.
3. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será atendido à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, de excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Convém destacar que a presente solicitação contempla cancelamentos de emendas individuais, conforme solicitação de seus autores nos Ofícios GDSZ Nº 86/05/2012, de 21 de maio de 2012, do deputado Salvador Zimbaldi; 074/2012 - GDJF, de 12 de junho de 2012, do deputado José de Filippi; e 55/2012/GAB/CD, de 28 de junho de 2012, e 161/2012/GAB/CD, de 21 de agosto de 2012, do deputado Ricardo Tripoli.
5. Cabe destacar, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:
 - a) R\$ 382.136.431,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de receitas financeiras;
 - b) R\$ 48.460.119,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil,

cento e dezenove reais) à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de Outras Receitas Vinculadas;

c) R\$ 117.613.500,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos reais) a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

d) a execução da despesa fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Vale ressaltar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas individuais de parlamentares, solicitados pelos respectivos autores.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 8º e 9º do art. 53 da LDO-2012, demonstram-se, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação da receita e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, utilizados parcialmente no presente crédito.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 53, § 8º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 86: Outras Receitas Vinculadas

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

R\$ 1,00

NATUREZA	2012		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19220500 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	0	84.346.886	84.346.886
Total	0	84.346.886	84.346.886
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			52.894.042
Abertos			4.433.923
Em tramitação			0
Valor deste crédito			48.460.119
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			31.452.844

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

36901 - Fundo Nacional de Saúde	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	127.680.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	89.004.431
Abertos	12.768.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	76.236.431
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	38.675.569

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 53, § 9º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011)

Fonte 51: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011	2.586.839.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	300.000
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	606.273.742
Abertos	205.373.742
Em tramitação	95.000.000
Valor deste crédito	305.900.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.980.265.258

(A) Portaria STN nº 235, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2012.

Mensagem nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 548.210.050,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2012.